



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 065/2025 – DE 15 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O BIÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o desenvolvimento de atividades para o biênio, os representantes abaixo relacionados:

Presidente do Comitê: Eliane de Fátima Soares Silva Gobbo;

Vice Presidente: Luciane Novi Vieira Bernardo

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Nádia Aparecida de Souza Paula;
- b) **Suplente:** Marcia Costa Loreto;

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) **Titular:** Eliane de Fátima Soares Silva Gobbo;
- b) **Suplente:** Edalvin Leandro Portela Barbosa;

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) **Titular:** Luciane Novi Vieira Bernardo;
- b) **Suplente:** Sócrates Junior da Silva;

IV – Representante de Pais e Alunos:

- a) **Titular:** Joyce Kawana de Lima;
- b) **Suplente:** Ronaldo Luiz da Silva;

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's com parecer do Comitê.

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 3º. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE ABRIL DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal